



Areias, 07 de maio de 2024

Ofício nº 076/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projetos de Leis Municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar os Projetos de Leis Ordinárias, sendo este intitulados que:

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$28.127,75 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).”

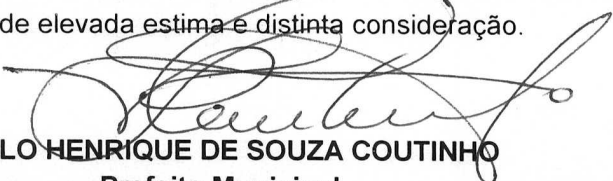
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a estas correspondências, segue os seguintes documentos relacionados aos projetos de Leis:

1. Projetos de Leis Municipais;
2. Justificativas dos projetos de Leis, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial e criação de dotação no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 998.238,72 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

§ 1º Suplementação por excesso de arrecadação, proveniente de contrato de financiamento assinado com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A

ORGÃO 15 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0019 – TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

AÇÃO – 1.035 – Ações de Preservação e Valorização do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



FONTE DE RECURSOS – 02.0100

VALOR - R\$ 648.238,72

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO - 1.060 – Imobilizado para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS - 02.0100

VALOR - R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 07 de maio de 2024.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Município de Areias assinou contrato de financiamento com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a execução de revitalização e proteção da nascente do Rio Paraíba do Sul (ARESH).

O empreendimento visa estruturar e apoiar a Prefeitura Municipal de Areias, para dar suporte continuo nas ações de preservação da nascente do Rio Paraíba do Sul, implementar ações de melhoria a visitação pedagógica e turística no entorno e dentro da ARESH.

Todavia, o empreendimento não foi contemplado na Lei Orçamentária para o exercício presente, razão pela qual solicitamos à Douta Casa Legislativa, autorização para realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com classificação orçamentária correta para execução do mesmo.

Por todo o exposto, esperamos seja o referido projeto de lei, aprovado por unanimidade em regime de urgência.

Areias, 07 de maio de 2024.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal